



Instrução Normativa do Stud Book Brasileiro nº 01/2019

Estabelece regras de fiscalização de coberturas para a Temporada de Monta 2019.

A Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida que estabelece a organização do Stud Book Brasileiro, que tem por finalidade a manutenção do Controle Genealógico do Cavalo da Raça Puro Sangue de Corrida em todo o território nacional determina as novas regras para fiscalização de coberturas.

Art. 1º As inspeções continuarão sendo realizadas nos centros criatórios, a qualquer momento, durante a temporada de monta, inexistindo a necessidade de prévio aviso.

Art. 2º A reprodutora deverá ser fotografada e/ou filmada no estabelecimento em que ocorrerá a padreação. Deverão ser extraídas (i) 2 (duas) imagens da reprodutora, sendo uma de frente e outra de lado, mostrando a totalidade do corpo e sinais de identificação; (ii) imagem da carteira de identificação (do lado em que consta a resenha) e (iii) imagem da monta natural.

Art. 3º As imagens do artigo anterior, deverão ocorrer em ambiente que torne possível o imediato reconhecimento do centro criatório.

Art. 4º As imagens da reprodutora, da cobertura e da resenha deverão ser enviadas até 2 (dois) dias úteis após a data da cobertura, acompanhadas de informação apontando o ganhão que realizou a padreação.

Art. 5º O envio das informações deverá ser realizado pela ferramenta WhatsApp, telefone (11) 97421-7712. A Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida se encarregará de recepcionar todos os envios, proceder o arquivo, bem como, realizar as devidas averiguações, se necessário.



Art. 6º O envio das imagens é obrigatório, sendo que o Stud Book Brasileiro não validará a padreação de égua não fotografada ou com envio de imagens fora de prazo.

Parágrafo único – Além da negativa de registro da padreação, o Stud Book Brasileiro poderá cassar o registro do criador, reprodutor ou reprodutora que facilitar a ocorrência de inseminação artificial.

Art. 7º As regras acima elencadas serão aplicadas a todos os reprodutores que cobriram acima de 9 (nove) reprodutoras na estação de monta anterior, aos importados na temporada e em regime de **shuttling**.

Art. 8º A presente Instrução Normativa será disponibilizada no sítio da Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida (www.abcpcc.com.br) e terá vigência a partir de sua publicação.

São Paulo, 08 de julho de 2019
Diretoria da ABCPCC/SBB